



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

Termo Aditivo nº 3 ao Contrato nº 19/2017-TRE/RN

Ref.: Processo Administrativo Eletrônico nº 16044/2016-TRE/RN

Termo Aditivo ao **Contrato nº 19/2017-TRE/RN**, firmado entre o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE** e a empresa **CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA - EIRELI**.

Pelo presente instrumento, de um lado a UNIÃO, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE – TRE/RN** (CNPJ: 05.792.645/0001-28), com sede na Av. Rui Barbosa, nº 215, Tirol, Natal/RN (CEP: 59015-290), neste ato representado por sua Diretora-Geral, YVETTE BEZERRA GUERREIRO MAIA, ou por seu(sua) substituto(a) legal, no uso de suas atribuições, e do outro lado a empresa **CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA - EIRELI** (CNPJ: 02.567.270/0001-04), doravante denominada CONTRATADO, com sede na Av. Marechal Deodoro da Fonseca, nº 844-A, Cidade Alta, Natal/RN (CEP: 59.025-225), neste ato representada pelo Sr. JONAS ALVES DA SILVA (CPF: ***.755.334-**), resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

1.1. Com fundamento no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/1993, objetivando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 19/2017-TRE/RN, passam a vigorar os seguintes valores do referido contrato, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2022:

Serviço	Valor Mensal	Número de Postos de Trabalho	Quant.	Unidade	Valor Mensal/Unitário	Valor Global
Copeiro	R\$ 2.637,43	4	20	Mês	R\$ 10.549,72	R\$ 210.994,40
Garçom	R\$ 2.637,59	1	20	Mês	R\$ 2.637,59	R\$ 52.751,80
Copeiro	R\$ 2.637,43	1	20	Mês	R\$ 2.637,43	R\$ 52.748,60
Garçom	R\$ 2.637,59	1	20	Mês	R\$ 2.637,59	R\$ 52.751,80
Subtotal					R\$ 18.462,33	R\$ 369.246,60

PACOTES (Serviços Adicionais)

Serviço	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Global
Pacote I	66	Unidade	R\$ 95,91	R\$ 6.330,06
Pacote II	106	Unidade	R\$ 119,88	R\$ 12.707,28
Pacote III	106	Unidade	R\$ 191,80	R\$ 20.330,80
Pacote IV	11	Unidade	R\$ 2.637,43	R\$ 29.011,73
Pacote V	60	Unidade	R\$ 95,91	R\$ 5.754,60
Pacote VI	60	Unidade	R\$ 119,89	R\$ 7.193,40
Pacote VII	60	Unidade	R\$ 191,82	R\$ 11.509,20
Pacote VIII	7	Unidade	R\$ 2.637,59	R\$ 18.463,13
Subtotal				R\$ 111.300, 20

VALOR TOTAL	R\$ 480.546,80
--------------------	-----------------------

1.2. Os novos valores indicados no subitem 1.1 desta cláusula recompõem os custos do CONTRATADO, relacionados à mão de obra alocada para a execução do Contrato nº 19/2017-TRE/RN, em razão da fixação do valor do salário mínimo nacional de 2022 sem a devida readequação, por meio de acordo ou convenção coletiva de trabalho, da remuneração da categoria profissional alocada para o referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

2.1. O CONTRATADO deverá providenciar a complementação da garantia contratual, de acordo com o previsto no Contrato nº 19/2017-TRE/RN.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 19/2017-TRE/RN, não alteradas por este termo aditivo.

E, assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, ou em 1 (uma) via, na hipótese de assinatura por meio de certificado digital.

Natal/RN, 5 de maio de 2022.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
Diretora-Geral

CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA - EIRELI
CNPJ nº 02.567.270/0001-04
JONAS ALVES DA SILVA
CPF nº *.755.334-****